



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.665, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 93/2005 Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

Autoriza o Poder Executivo a executar o serviço de limpeza, capinação e remoção de resíduos nas Escolas Públicas Estaduais de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, a proceder o serviço de limpeza, capinação e remoção de resíduos nas Escolas Públicas Estaduais de Assis.
- Artigo 2º -** As despesas com a execução da presente Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de setembro de 2005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**